

Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 49/89

Dispõe sobre autorização do pagamento de Férias em Pecúnia ao Servidor Sr. João Francisco Veronezzi.

Eu, Aparecido Cardoso, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama Estado de São Paulo, etc...

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica autorizado o Poder Executivo o pagamento de Férias em pecúnia ao servidor Sr. João Francisco Veronezzi, no valor de R\$ 4.245,33 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco cruzados novos e trinta e três centavos).

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 28 de novembro de 1.989.

Aparecido Cardoso

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado cópia a Empresa Publicitária "JORNAL DE NHANDEARA".

Sebastião Anízio
SEBASTIÃO ANÍZIO
Secretário